



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 627

| | | | ATA |
|--------------|---------|-------|------|
| EXPEDIENTE | / | /2016 | 9536 |
| ACEITO EM | 11 / 01 | /2016 | |
| APROVADO EM | 31 / 05 | /2016 | 9600 |
| REJEITADO EM | / | /2016 | |
| ARQUIVO | | | |

INDICAÇÃO Nº 538 /2016

PROTOCOLADA SOB Nº 693 /2016

EM 08 / 01 / 16

13

Exmo. Sr. Presidente

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, solicita que o Executivo Municipal solicite a Secretaria competente encaminhamento para realização de estudos, em convênio com a CEEE, para **“IMPLANTAR O PROGRAMA SOCIAL DE TROCA DE LIXO RECICLÁVEL POR BÔNUS NA CONTA DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA”**

Justificativa: Conforme dispõe dois artigos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo Municipal: Artigo 30, I - legislar sobre assuntos de interesse local. Essa indicação visa transformar lixo reciclável, fazendo com que o cidadão participe da educação sócio-ambiental e, ainda, obtenha bônus na sua conta de energia elétrica.

Deverão ser instalados em locais a serem definidos pelo Poder Executivo e a CEEE, pontos de coleta de lixo reciclável, quais sejam papéis, metais, plásticos e vidros, separados e limpos. Os clientes da CEEE, além de exercer ação sócio-ambiental trocando lixo reciclável por bônus na conta de energia, podem, caso queiram, trocar seus bônus para Instituições beneficentes.

Qualquer cliente da CEEE, pessoa física ou jurídica, poderá se cadastrar no projeto munido da conta de energia em qualquer loja de atendimento ou nos pontos de coleta.

Sala das Sessões, 05 Janeiro de 2016.

Ver. Dirnei Da Motta Greque – (Cabelereiro) PROS

VISTO

Presidente